



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº53/2006
DE 03 MAIO DE 2006

*“ ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR,
Nº 001/2001, DE 08 DE MARÇO DE 2001, QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO DE
PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE”.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MATEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica Alterado o anexo II do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Iguaba Grande, criado pela Lei Complementar nº 001/2001, de 08 de março de 2001, extinguindo os Cargos de Chefe de Divisão de Tesouraria, padrão CC-05, e um de Assistente de Gabinete II, padrão CC-08, de onde se originará o Cargo de Diretor de Divisão de Tesouraria, padrão CC-04.

Art. 2º - O anexo Ii do quadro de pessoal dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Iguaba Grande é de provimento em comissão.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor em data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2006, ficam revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de maio de 2006

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-